



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0153/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0153/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE DÉLIO JARDIM DE MATOS A RUA UM (CODLOG 34 257-2) LOCALIZADA NO SETOR 125 QUADRA 257 CAMPO LIMPO AR/SA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.254 de 11/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:43:26

00000014533-51



ARQUIVADO EM 12/11

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	153	1996

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL

01-0153/1996

27 FEV 1996

CONSPICUO E JUDICIAL
POL. JUD. E NOVA EM. AG
FIDUCIARIA E JUDICIAL
FIDUCIARIA E JUDICIAL

Denomina ☐ DÉLIO JARDIM DE MATOS a
Rua Um (CODLOG 34.257-2) localizada
no setor 125 - Quadra 257 - Campo
Grande - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado ☐ DÉLIO JARDIM DE MATOS o logradouro público conhecido como Rua Um (CODLOG 34.257-2), localizada no setor 125 - Quadra 257 - sendo o seu ponto inicial na Av. Marginal (CODLOG 16.326-0) e término na Rua Colastine (CODLOG 34.259-9) Jd. Ubirajara - Campo Grande - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

27 FEV 1996

-DT. 10-

[illegible]

৩৮১

36

105 - 13

- Of 70 -

SUE MI juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e 3 e ficha de informação sob n.º 04 / 09/02/96 ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	153	do 1º

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 13.09.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 368.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

DÉLIO JARDIM DE MATOS

Militar brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 23-XI-1916 id., 13-IX-1990), ministro da Aeronáutica de 1979 a 1984. Ligado ao brigadeiro Eduardo Gomes, integrou o grupo conhecido como República do Galeão, que conduziu as investigações para apurar o atentado ocorrido em agosto de 1954 contra Carlos Lacerda, no qual morreu o major-aviador Rubens Vaz. Matos localizou e prendeu Climério Euribes de Almeida, acusado de haver disparado contra Lacerda e Vaz. Em 1955, Matos participou de um movimento para impedir a posse do eleito, Juscelino Kubitschek, sendo preso e destituído do comando da base do Campo dos Afonsos, no Rio. Em 1964, quando servia na Inspeção Geral de Aeronáutica, foi um dos principais articuladores do movimento que depôs o presidente Goulart, e no governo do marechal Humberto Castelo Branco integrou o gabinete militar da presidência da República. Em 1968, já brigadeiro, participou de um movimento contra setores da linha-dura da Aeronáutica. Segundo denúncias do chefe do Grupo de Buscas e Salvamento (Para-Sar), capitão Sérgio Miranda de Carvalho, a unidade teria recebido ordens do brigadeiro João Paulo Burnier para executar um plano de sequestros e atos terroristas que propiciariam o desencadeamento de uma ação repressiva contra a oposi



Câmara Municipal de São Paulo

Fólio n.º	03	de proc.
n.º	153	do 1º 96

fl. 02.

ção. Instaurou-se inquérito, a denúncia foi negada e acabaram sendo punidos o capitão Sérgio e o próprio condutor do inquérito, brigadeiro Itamar Rocha. Matos e centenas de outros oficiais da FAB assinaram um manifesto de solidariedade a Itamar, passando a partir daí a ser incluído entre os liberais do regime militar.

Com a posse do general Ernesto Geisel na presidência, em 1974, foi promovido a tenente-brigadeiro e nomeado para exercer o Comando Geral do Ar. Em março de 1977 foi nomeado chefe do Estado-Maior da Aeronáutica e no mesmo ano assumiu o cargo de ministro do Superior Tribunal Militar, do qual se aposentou em 1979 para chefiar o Ministério da Aeronáutica no governo de Figueiredo. Em 1980, aprovou a reincorporação à FAB de 78 militares beneficiados pela anistia.

527 - 17/10

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 153 de 1996 29/02/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 29/02/96.

CEATINA A. PEREIRA MOTTA
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/03/96 às ____ hs.

AO Nobre Vereador

o Sr. relator

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

de 18.96.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19.03.96

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 153 de 19 96
O Funcionário P. M.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0153/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA DÉLIO JARDIM DE MATOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0153/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG. 3

Em

22/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretaria

Órgão do Poder Judiciário do Estado de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:10

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a

Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Constituição

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96

22/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 2^a de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0344/1996

Folha n°.	06	do proc.
n°.	153	de 19 96
<i>R</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 153/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Délio Jardim de Matos a Rua Um (Codlog 34.257-2) localizada no setor 125 - quadra 257 - Campo Grande - AR/SA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 153/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc.
n.º	153	de 19 90
O funcionário	8	

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 344/96, de
27/03/96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 153/96, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 153/96 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e
05 respectivamente.

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 153 de 19 96 04 04 96 (a) R

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30/04/96

(a) *[Signature]*



Prefeitura do Município

Folha n.º 09	do proc.
N.º 153	de 96
de Juncião de São Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



10	do proc.
N.º 153	de 19 96
O , incisionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, 190/96, 189/96, 155/96, 154/96, ~~153/96~~, 152/
96, , 151/96, 150/96, 149/96, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, 141/96, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 796.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 104

do... *juca* n. *0900278698/5* ... em 08/04/96. (a) .. *juca*

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~023/96~~ MEMO ATL : .488/96 M.NOD4

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 34.257-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL.

NOME ATUAL : RUA UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA DELIO JARDIM DE MATOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

(SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE--4



Câmara Municipal de

Folha n.º 12	do proc
N.º 153	de 19 06
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/04/1962


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - FAR
16-1358/1996

Municipal de

Folha n.º 13 do proc
N.º 153
O Empregado São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0153/76.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar RUA DÉLIO JARDIM DE MATOS, o logradouro público conhecido por Rua "Um" (CODLOG 34.257-2), sendo seu ponto inicial na Avenida Marginal (CODLOG 16.326-0) e término na Rua Colastine (CODLOG 34.259-9), no Jardim Ubirajara, Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade,

Sala da Comissão da Constituição e Justiça, 48/06/96

17 - RELCOM
17-1012/1996

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

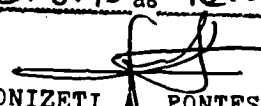
Em 21/06/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 21.6.96 as 12:00 h.



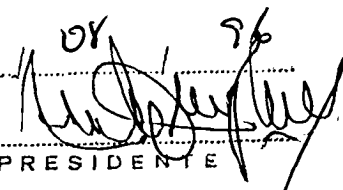
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

Zania Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

21 08 96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	153	de 1996
O funcionário	Paulo Roberto Faria Lima	

16 - PAR
16-2163/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 153/96

O Nobre Vereador Mário Noda propõe homenagem ao falecido Ministro da Aeronáutica do governo de João Batista de Oliveira Figueiredo, DÉLIO JARDIM DE MATOS, dando seu nome ao logradouro público conhecido como Rua Um (CODLOG 34.257-2), no setor fiscal 125, quadra 257, no Jardim Ubirajara em Santo Amaro.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 1358/96.

Com base nas informações solicitadas pela Douta Comissão de Constituição e Justiça ao Executivo, manifestas no ofício AJL nº 104/96 do Gabinete do Sr. Prefeito, concluímos que a proposta obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, não que é de nosso mérito, somos favoráveis à propositura.

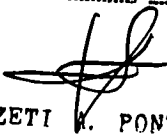
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/10/96.

Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão

Vereador Paulo Roberto Faria Lima
Relator

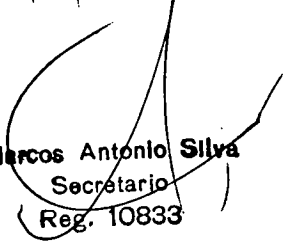
17 - RELCOM
17-3247/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 28/10/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/10/96 as 12:00 h.

SEM EFEITO
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28 / 10 / 96
Maurício Dantas
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SIGU n.º <u>15/31/10/96</u>	DATA DE APROVAÇÃO <u>28/10/96</u>
FOLHAS DE n.º <u>15/31/10/96</u>	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 153 de 1986
O funcionário

16 - PAR

16-2228/1996.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 153/96

De iniciativa do N. Vereador Mário Noda, o projeto de lei 153/96 visa denominar DÉLIO JARDIM DE MATOS o logradouro público conhecido como Rua Um (CODLOG 34.257-2), localizado no setor 125 - quadra 257 - sendo o seu ponto inicial na Av. marginal (CODLOG 16.326-0) e término na Rua Colastine (CODLOG 34.259-9), Jardim Ubirajara - Campo Grande - AR-SA.

Esclarece o I. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente proposição foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1991, pág. 368.

Assim sendo, tem-se que Délio Jardim de Matos nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1916, vindo a falecer em 13 de setembro de 1990. Em 1964, quando servia na Inspetoria Geral da Aeronáutica, foi um dos principais articuladores do movimento que depôs o presidente João Goulart. Em 1968, já Brigadeiro, participou de um movimento contra setores da linha dura da Aeronáutica. A partir desse episódio, passou a ser incluído entre os liberais do regime militar. Foi Ministro da Aeronáutica de 1979 a 1984, no governo João Figueiredo. Em 1980, aprovou a reincorporação à FAB de 78 militares beneficiados pela anistia.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente proposição.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 31/10/86

Presidente

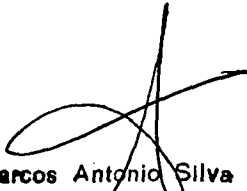
Maurício Jairo

Relator

Guaraci
Val J.P.

17 - RELCOM
17-6310/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 6/11/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

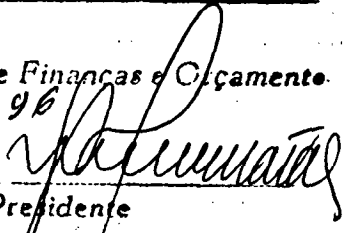
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06.11.96 as 16:30 h.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

40 noore Vereador
para relatar.

Vicente Visconde
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

06, 11, 1996


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO M. Jurador(a) desta data documentar(s) rubrica-
dois, sob n.º 161 e folha de informação BOI
n.º — / 12 / 11 / 96 a 1 li



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-2326/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 153/1996

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Délio Jardim de Matos o logradouro público conhecido como Rua Um, localizado no setor 125 - Quadra 257 - Jd. Ubirajara - Campo Grande.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Páginas (fs) 13, 14, 15, 16
 publicados no D.O. 14/11/96
 página(s) 45/46, coluna 3ª/1ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: Sra

A Leg. 3
 Em, 14/11/96

16
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
14/11/96
16/10/96

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 26.11.96.

M
 MARGARETE KUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.11.96.

R
 ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
 Oficial Legislativo

SEGUE 3 juntado 1, nesta data
 documento 8 a papel de informação
 rubricado 8 sob folha no. 13/21
 Em 12/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0957/1996

Folha n.º 14 do proc.
N.º 153 de 1996
O funcionário e

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de novembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 153/96, de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Délio Jardim de Matos a Rua Um (CODLOG 34.257-2) localizada no Setor 125 - Quadra 257 - Campo Grande - AR-SA.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-0153/96. (PROJETO DE LEI Nº 153/96). Denomina Délio Jardim de Matos a Rua Um (CODLOG 34.257-2) localizada no Setor 125 - Quadra 257 - Campo Grande - AR-SA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Délio Jardim de Matos o logradouro público conhecido como Rua Um (CODLOG 34.257-2), localizado no Setor 125 - Quadra 257, sendo o seu ponto inicial na Av. Marginal (CODLOG 16.326-0) e término na Rua Colastine (CODLOG 34.259-9) Jd. Ubirajara - Campo Grande - AR-SA. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~.....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu,~~José Cristino Souza Santos~~.....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~Margarite Nunes da Silva~~ ~~Substituto~~.....Visto, ~~Luiza Tabela Akamine~~.....Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Feres, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Folha n.º 19 do proc.
N.º 153 de 1946
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI NG

DE

DE

DE 17

Denomina Délio Jardim de Matos a
Rua Um (CODLOG 34.257-2)
localizada no Setor 125 - Quadra
257 - Campo Grande - AR-SA.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Délio Jardim de Matos o logradouro público conhecido como Rua Um (CODLOG 34.257-2), localizado no Setor 125 - Quadra 257, sendo o seu ponto inicial na Av. Marginal (CODLOG 16.326-0) e término na Rua Colastine (CODLOG 34.259-9) Jd. Ubirajara - Campo Grande - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de novembro de 1996.

O Presidente,

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 19 96

Folha n.º	20	do proc.
N.º	153	de 1996
O funcionário	E	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **957/96** de **27.11.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **153/96**, de autoria **do Vereador Mário Noda.**

RECEBI EM:

29 / 11 / 96

Anexo:

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo nº

153

de 19

96

12/12/96

(a)

2

LEI Nº 12.254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 153/96, do Vereador Mário Noda)

Denomina Délio Jardim de Matos a Rua Um
(CODLOG 34.257-2) localizada no Setor 125
- Quadra 257 - Campo Grande - AR/SA.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do
artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de
São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Délio Jardim de
Matos o logradouro público conhecido como Rua Um (CODLOG
34.257-2), localizado no Setor 125 - Quadra 257, sendo o
seu ponto inicial na Av. Marginal (CODLOG 16.326-0) e
término na Rua Colastine (CODLOG 34.259-9), Jardim Ubi-
rajara - Campo Grande - AR/SA.

Art. 2º - As despesas com a execução
desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de dezembro
de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de
dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12 / 12 / 96

página 1ª coluna 3ª

Conferido: Maria Lúcia

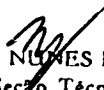
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 12.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado ci	21 fls.
Arquivo em	12/12/96
O Func.º	
VIVIANE PEREIRA PO Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)